



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 18/2025

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, aprovou a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá/CMAS;

CONSIDERANDO a análise documental;

CONSIDERANDO a visita técnica na instituição;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada no dia 21 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias realizada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial de Andirá/PR.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

Art. 2º - Manter a inscrição nº 02 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial de Andirá/PR, conforme comprovante de inscrição (anexo I).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 21 de julho de 2025.

Rita de Cássia de Lima Pereira
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

ANEXO I

(Resolução nº 18/2025 CMAS)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE ANDIRÁ – PR**

INSCRIÇÃO¹	Nº 02
Serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistencial	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias
Nome da Entidade	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE, desenvolvido pela Escola Raio de Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.
CNPJ	78.038.536/0001-93
ENDEREÇO	Rua Sergipe, nº 1000 – Jardim Monte Carlo – Cep: 86.380-000 – Andirá/PR.
A entidade executa (rá) o(s) seguinte(s) serviço(s)/programa(s)/projeto(s)/benefício(s) socioassistenciais (listar todos, constando os endereços respectivos caso a entidade os desenvolva em mais de uma unidade/estabelecimento no mesmo município):	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias

Andirá, 21 de julho de 2025.

Rita de Cássia de Lima Pereira

Presidente do CMAS

¹ Inscrição efetuada conforme o que dispõe a Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social e Resolução nº 30/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – PR